

## AVISO

1- "Os trabalhadores da Administração Pública ficarão, a partir do dia 20/03/2020, em regime de teletrabalho sempre que as funções que exercem o permitam"

2- Realizam -se apenas presencialmente os atos e diligências urgentes em que estejam em causa direitos fundamentais, nomeadamente diligências processuais relativas a menores em risco ou a processos tutelares educativos de natureza urgente, diligências e julgamentos de arguidos presos, desde que a sua realização não implique a presença de um número de pessoas superior ao previsto pelas recomendações das autoridades de saúde e de acordo com as orientações fixadas pelos conselhos superiores competentes.

3- Assim, quem tiver necessidade de um ato ou diligência urgente, nos termos referidos em 2, deve solicitá-lo(a) por telefone 253801060 ou email ([geral@esaf.edu.pt](mailto:geral@esaf.edu.pt)).

Agrupamento de Escolas Alcades de Faria, 20 de março de 2020

